



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2672 Sexta - Feira, 23 de Dezembro de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.606 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.873,79 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 025/2022-FME,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.873,79 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Machado Cairo Baltazar  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.606 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
3004.101220202.034	3.1.90.04-500	38.312,25	
3004.101220202.034	3.1.90.11-500	306.432,74	
3004.101220202.034	3.1.90.94-500	138.860,32	
3004.101220202.034	3.3.90.39-500	14.870,63	
3004.101220202.034	3.3.90.92-500	10.890,00	
3004.101220202.034	4.4.90.51-500	149.076,50	
3004.101220202.034	4.4.90.52-500	7.422,60	
3004.101220202.048	3.3.90.30-500	1.800,00	
3004.101220202.048	3.3.90.36-500	1.800,00	
3004.101220202.048	3.3.90.39-500	4.500,00	
3004.101220202.048	4.4.90.52-500	2.700,00	
3004.101220202.091	3.3.90.30-500	3.960,00	
3004.101220202.091	3.3.90.32-500	1.980,00	
3004.101220202.091	3.3.90.39-500	3.960,00	
3004.101220202.100	3.3.90.32-500	8.910,00	
3004.102711152.007	3.1.90.13-500	140.519,86	
3004.103010202.103	3.1.90.11-500	4.726,61	
3004.103010202.103	3.1.90.94-500	5.041,06	
3004.103010202.104	3.1.90.11-500	67.482,71	
3004.103010202.104	3.1.90.94-500	2.724,22	
3004.103020202.086	3.1.90.04-500	111.278,74	
3004.103020202.086	3.1.90.11-500	38.562,39	
3004.103020202.086	3.3.90.30-500	29.700,00	
3004.103020202.086	3.3.90.36-500	454,28	
3004.103020202.086	3.3.90.39-500	339,98	
3004.103020202.086	4.4.90.51-500	11.880,00	
3004.103020202.086	4.4.90.52-500	11.880,00	
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
3010.123611561.032	4.4.90.51-500	139.808,90	
3010.123641702.110	3.3.90.48-500		1.259.873,79
<b>TOTAL</b>		<b>1.259.873,79</b>	<b>1.259.873,79</b>

## DECRETO Nº 3.607 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 026/2022-FME,

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Eluá Nogueira Torres de Andrade  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Felipe Machado Cairo Baltazar  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.607 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.181220202.068	3.3.90.39-704	36.000,00	
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
3010.123610202.017	3.3.90.39-704		36.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>

DECRETO Nº 3.608 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 080/2022-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.608 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.041220202.006	33.90.36-704	12.000,00	
<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
2014.041220202.008	3.3.90.91-704		12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

## PORTARIA Nº 570 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 09121/2022,

**R E S O L V E**

Conceder licença a servidora **ANDREA PETERMANN**, matrícula 1.191, Dentista, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 05/12/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 571 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 09496/2022,

**R E S O L V E**

Conceder licença a servidora **TAMARA DA CRUZ SILVA**, matrícula 3.203, Cozinheira, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 21/11/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 572 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 09479/2022,

**R E S O L V E**

Conceder licença a servidora **NEUZA DE LIMA CHAVES SANTOS**, matrícula 1.675, Servente, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 18/11/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito